

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

1973/270

Cópia da Lei nº 1583, de 26 de junho de 1973.

Gabinete **LEI Nº 1583, DE 26 DE JUNHO DE 1973**

Abre crédito especial e dá outras pro-

vidências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.144,00 (um-mil-cento-e-quarenta e quatro-cruzeiros) para pagamento à firma "Viúva João Gaal" pela confecção de uma placa de bronze.

Art. 2º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de junho de 1973.

Fuad José Dib

- Prefeito Municipal de Ituiutaba -

(Fuad José Dib)

LEI Nº 1583

JOSÉ ARANTES DE OLIVEIRA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

vpd/noa.

ARQUIVE-SE